



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DE ÁGUA CLARA**

Rua Fernando Bastos Junior, n.º 1525 – Jd. Novo Horizonte – CEP. 79.680-000  
Água Clara-MS

**PORTARIA Nº 023, de 25 de Março de 2021.**

**“Revoga a Portaria nº 062/2020 e nomeia novo presidente para Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de bens e imóveis da Câmara Municipal de Água Clara”.**

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Saylor Cristiano de Moraes, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º.** Revogar a portaria nº 062 de 22 de Dezembro de 2020 e nomear novo presidente para Comissão de Levantamento, Avaliação e Baixa Patrimonial de bens e imóveis da Câmara Municipal de Água Clara/MS.

**Artigo 2.º.** A comissão será composta dos servidores com os respectivos cargos:

**Presidente:**

**Gilberto da Rocha Mendes**, servidor da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro;

**Membros:**

**Adriane dal Santo de Queiroz**, servidora da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo;

**Lucimara Dutra**, servidora da Câmara Municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo.

**Artigo 3.º.** Compete à Comissão:

I- Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da Câmara Municipal de Água Clara/MS;

II- Avaliação do estado de conservação dos bens;

III- Identificação de bens patrimoniais não localizados;

IV- Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, se for o caso;

V- Baixa dos bens.

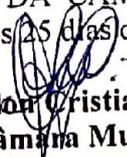
**Artigo 4.º.** Compete à comissão quanto aos bens móveis:

I- Classificar os bens e afixar plaquetas;

II- Elaborar relatório de livro inventário, bem como a relação dos bens depreciados e encaminhar para o setor de contabilidade para o fechamento das contas da gestão do exercício de 2021.

**Artigo 5.º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**  
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA,  
Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 dias do mês de Março do ano de 2021.

  
**Saylor Cristiano de Moraes**  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS